



DECRETO Nº. 0127/2020

SÚMULA: DETERMINA O VALOR DA UVC (UNIDADE DE VALOR DO CUSTEIO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI Nº. 012/2003 de 18 de dezembro de 2003**;

DECRETA

Artigo 1º. - Fica atualizado o valor da **UVC – (Unidade de Valor de Custeio)** para o ano de **2021**, com base no índice oficial – INPC, no período acumulado de dezembro de 2019 a novembro de 2020 à base de **5,20% (cinco vírgula vinte por cento)**.

Artigo 2º. – O valor atualizado da **UVC – (Unidade de Valor de Custeio)** é de R\$: 137,03 (cento e trinta e sete reais e três centavos), para cobrança de **Taxa de Iluminação Pública**, do Município de Mirador, Estado do Paraná.

Artigo 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 24 de dezembro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 523.491.799.15